



### ADITIVO 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 142/2018.

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante legal, **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, Prefeito Municipal, CPF nº 000.109.510.24, e a empresa **BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.885.888/0001-05, sociedade civil de consultoria aos Municípios, com sede em Porto Alegre, na Av. Pernambuco, nº 1001, Bairro Navegantes, representada por seus diretores, **ARMANDO MOUTINHO PERIN**, brasileiro, advogado, OAB nº 41.960, e **JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE**, brasileiro, advogado, OAB nº 47.013, residentes em Porto Alegre/RS, pelo presente instrumento resolvem prorrogar o contrato de prestação de serviços nº 142/2018, nos seguintes termos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O prazo de vigência do contrato é prorrogado até 18 de fevereiro de 2022.
2. **CLÁUSULA SEGUNDA:** Todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não colidirem com os termos do presente aditivo, são ratificadas, continuando a vigorar como originalmente aceitas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais.

São Vicente do Sul, 12 Fevereiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
ARMANDO MOUTINHO PERIN

\_\_\_\_\_  
JÚLIO CÉSAR FUCILINI PAUSE

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Este aditivo de contrato foi examinado e aprovado em 12/02/2021 pelo setor jurídico municipal.